



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 391/2018

Em 24 de julho de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha AUTÓGRAFO 310/XVII (PROJETO DE LEI nº 112/2018).

cópia

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 310/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 112/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão extraordinária hoje realizada.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.**

EXMO SR
CRISTIANO SALMEIRÃO,
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI – SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL Nº 30

AUTÓGRAFO Nº 310/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 112/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 112/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.453.278,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	854	Fonte:	08	530.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	186.519,30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	278.935,10
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	457.824,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto conforme abaixo especificado:

I - O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar nº 12623139000118005, e Portaria nº 1.154 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

II - O valor parcial de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emendas Parlamentares nº 12623139000118009 e 12623139000118010, e Portaria nº 1.165 de 23 de abril de 2018, firmado com o Ministério da Saúde.

III - O valor parcial de R\$ 186.519,30 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - Fl. Nº 31
ARRECADAÇÃO, conforme Portarias nº 163 de 19 de Janeiro de 2018, oriundos da Portaria 1.294 de 25 de maio de 2017 e Ofício DRS II CPA 1167/2017, firmado com o Ministério da Saúde.

IV - O valor parcial de R\$ 278.935,10 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Resolução nº 11 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de maio de 2018, à título de apoio financeiro aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios.

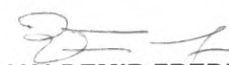
V - O valor parcial de R\$ 457.824,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Compromisso PAR nº 201801018-4 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação

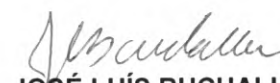
ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA,
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.